



SENADO FEDERAL

**QUARTO TERMO ADITIVO**

ao **Contrato nº 45/2021**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **MAXVIDEO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos eletrônicos, módulos e peças de reposição para serem utilizadas na Rádio SENADO, incluindo a prestação de serviço de instalação, configuração e de suporte técnico mensal durante o período de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **MAXVIDEO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, neste ato representada pelo Sra. SONIA VIRGOLINO, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.197771/2025-49, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.133560/2025-88, o Parecer nº 883/2025-ADVOSF, documento nº 00100.230027/2025-63, a autorização da Diretoria-Geral, documento nº 00100.240885/2025-16, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.013227/2025-25, resolvem aditar o Contrato nº 45/2021, com base na sua Cláusula Décima Segunda, no Ato da Diretoria-Geral do Senado Federal nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V do RASF, consolidado pelo Ato da Comissão-Diretora nº 14/2022, no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O item 11 (onze) referido na Cláusula Quinta do Contrato nº 45/2021 fica prorrogado de 18 de fevereiro de 2026 a 17 de fevereiro de 2027.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sexta do Contrato tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período devido, que será processado em autos apartados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.



SENADO FEDERAL

## CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 191886 e Natureza de Despesa\_ 3.3.90.39, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2026NE940, 19 de janeiro de 2026.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e dos Termos já autorizados, não expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**ILANA TROMBKA**  
**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**

SONIA  
VIRGOLINO:3  
0071907890

Assinado de forma  
digital por SONIA  
VIRGOLINO:300719078  
90  
Dados: 2026.01.27  
16:59:38 -03'00'

**SONIA VIRGOLINO**  
**MAXVÍDEO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

**Testemunhas:**

**Diretor da SADCON**

**Coordenador da COPLAC**

U:\COPLAC\SECON\SECON2025\MINUTAS\TERMO ADITIVO\Prorrogação\MAXVIDEO CT 45 2021 4ºTA 3ª pror. 13227 2025 (DH).doc